



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 691/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, para o atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2023, conforme Autógrafo de Lei nº 19/2023 de 11 de julho de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos pelos Governos Federal e Estadual, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08. Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012. 2023 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 801 – Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. - Convênios/Entidades/Fundos
Finalidade: Custeio em Saúde Básica
Instrumento Legal: Emenda Parlamentar Estadual – Demanda nº 2023SS04759
Valor: 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13. Divisão de Saneamento Básico
Programação: 17.512.0020.2038. Operação de Coleta e Tratamento de Esgoto
Categoria de Despesa/Elemento Econômico:
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Finalidade: Elaboração do Projeto Executivo de Recuperação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 140 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural
Valor: R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária nº 691/2023 de 12 de julho de 2023.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes do Excesso de Arrecadação com base nos repasses vinculados adicionais a serem efetivados durante o exercício de 2023, com base na Emenda Parlamentar Estadual nº 2023SS04759 e;

II. o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da anulação de dotação derivadas da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 12 de Julho de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos